



PROCESSOS N° 1585/17
1586/17

PROTOCOLOS N° 14.816.958-6
14.816.090-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 45/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTÔNIO TEODORO DE
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase
II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e
Adultos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios n° 2925/17 e n° 2926/17–Sued/Seed, de 23/11/17, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Campo Mourão em 05/09/17, do Colégio Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Cacanjure, n° 507, Lar Paraná, do município de Campo Mourão, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3704/17, de 10/08/17, pelo prazo de dez anos, de 10/09/17 a 10/09/27. (fls. 117 e 124)

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, ambos presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2965/07, de 28/06/07. As últimas renovações do reconhecimento foram concedidas pela Resolução Secretarial n° 5645/13, de 03/12/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 47/13, de 13/09/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fls. 96 e 103)



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento dos cursos, a direção apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) No primeiro momento, o processo foi feito de forma on-line. Porém, recebemos a orientação para fazer de forma física, motivo pelo qual houve atraso na entrega do documento, que ocorreu no mês de agosto no NRE. Após feitas as devidas conferências, nos foi devolvido para fazermos as correções e inserções de documentos.

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental – Fase II estão organizados por disciplinas, expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz Curricular (fl. 97)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTÔNIO TEODORO DE OLIVEIRA EFM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO		NRE: CAMPO MOURÃO
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 HORAS-AULA ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1600/1610	1920/1932
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		
Total de Carga Horária do Curso	1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a	



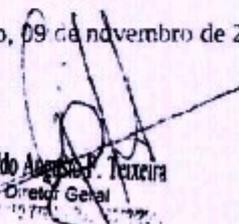
PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 131)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO – EJA ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Prefeito Antonio Teodoro de Oliveira - EFM		
MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Campo Mourão		NRE: Campo Mourão
IMPLANTAÇÃO: 1º SEM/2016		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Campo Mourão, 09 de novembro de 2015.


Geraldo Augusto P. Teixeira
Diretor Geral



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

1.4 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – Fase II (fl. 111)

DISCIPLINA	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ANOS															
ARTE	0	4	5	6	8	0	0	0	0	0	0	4	5	6	8
ED. FÍSICA	35	46	50	54	37	20	14	11	15	1	15	32	39	39	36
GEOGRAFIA	18	38	45	43	63	10	18	10	0	19	8	20	35	43	44
HISTÓRIA	20	47	33	47	43	9	21	2	14	14	11	26	31	32	27
INGLÊS-LEM	21	39	44	65	38	12	6	4	29	8	9	33	40	36	30
L. PORT.	41	31	52	20	40	21	13	12	0	18	20	18	40	18	20
MATEMÁTICA	26	50	59	16	38	14	21	19	0	4	12	29	40	14	32
CIÊNCIAS	24	32	46	33	58	10	7	7	8	24	14	25	39	25	34
Total	185	287	334	284	325	96	100	65	66	88	89	187	269	213	231

Ensino Médio (fl. 118)

DISCIPLINA	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ANOS															
ARTE	15	37	23	25	36	2	9	4	0	7	13	28	19	24	28
BIOLOGIA	35	23	17	24	32	16	12	1	0	08	19	11	16	24	24
ED. FÍSICA	28	27	30	24	18	4	9	2	1	3	24	18	28	22	14
FÍSICA	34	30	23	42	31	23	15	4	9	0	11	15	19	33	31
FILOSOFIA	30	28	28	5	41	9	8	0	0	7	21	20	28	5	34
GEOGRAFIA	23	29	19	14	36	3	6	2	0	1	20	23	17	13	34
HISTÓRIA	27	23	21	5	22	5	7	1	0	1	22	16	20	4	20
INGLÊS-LEM	33	12	23	24	32	12	5	2	0	0	21	7	21	24	32
L.PORT. E LIT.	30	33	30	0	0	20	16	3	0	0	10	17	27	0	0
L. PORT.	0	0	0	24	35	0	0	0	2	10	0	0	0	22	24
MATEMÁTICA	24	34	29	32	27	11	16	4	13	4	13	18	25	19	22
QUÍMICA	32	17	31	35	36	9	7	18	0	4	23	10	13	35	32
SOCIOLOGIA	28	37	29	0	34	12	5	0	0	1	16	32	29	0	33
Total	339	330	303	254	380	126	115	41	25	46	213	215	262	225	328

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 175/17, de 06/09/17, do NRE de Campo Mourão, composta pelas técnicas pedagógicas: Eugênia Inês Mauro, licenciada em Geografia; Maria Cristina de Lima Polizer, licenciada em Ciências e Regiane Timóteo das Neves, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 11/09/17 e 12/09/17, por meio do qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (fls.113 e 104), e informou:



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

(...) **Espaço físico:** a área construída compreende salas administrativas, da direção, da coordenação, da pedagoga, secretaria, sala do professor, salas de aula, biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Química, Física e Biologia, pátio coberto, quadra de esportes coberta, cozinha e sanitários. O prédio encontra-se bem conservado, possui boa acessibilidade, segurança, iluminação e condições de saneamento. Possui rampa com protetor de corpo.

(...) Possui 10 **salas de aula** e contam com carteiras e cadeiras em ótimo estado de conservação, armários, mesa para o professor, quatro ventiladores por sala, sendo dois de teto e dois de parede, TV *pendrive*, quadro branco, cortinas, arejadas e com ótima iluminação.

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia:** possui equipamentos com mesas e cadeiras adequadas, uma extensa pia com cuba, balcão com materiais, microscópio, esqueletos, quadro branco e dois extintores.

(...) **Laboratório de Informática:** com 28 computadores, três impressoras com fotocopadora, mesas e cadeiras adequadas, armários para armazenar materiais de expediente, Data Show, 04 projetores, 02 rádios, 03 caixas de som, 02 notebooks e 80 *tablets*. Conta com extintores de incêndio no corredor de acesso ao mesmo.

(...) **Biblioteca:** a instituição dispõe de espaço amplo, com armários de aço para armazenar os livros, suporte para mapas e mobiliário adequado para atendimento aos alunos. O ambiente é bem iluminado e arejado. Contam com computadores pra controle do acervo bibliográfico e um Cantinho de Leitura com tapetes e almofadas, utilizado também para assistirem filmes.

(...) **Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária:** a instituição de ensino apresentou Licença Sanitária nº 2289/17, expedida em 18/05/17, válida até 18/05/18.

Participa do Programa Brigada Escolar - Defesa Civil na Escola e possui Certificado de Conformidade nº 983, de 13/06/17.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui 02 quadras poliesportivas sendo uma coberta e outra descoberta, em ótimo estado de conservação. Possui pátio amplo e arborizado.

(...) **Acessibilidade:** possui rampas de acesso na entrada e também entre os pavilhões. Para acesso ao refeitório conta com rampa com corrimão e protetor de corpo. Apresenta bom sistema de acessibilidade.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 107 e 114, os quadros de docentes com as habilitações específicas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A Chefia do NRE de Campo Mourão, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 12/09/17 e 11/09/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 114 e 121)



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja

O Departamento de Educação Básica, pelos Pareceres nº 373/17 e nº 374/17-Seed/DEB/Ceja, de 30/10/17, encaminha a este Conselho os processos para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 119 e 132)

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 3607/17 e nº 3608/17-CEF/Seed, de 08/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. (fls. 122 e 135)

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em relação ao regime de oferta na organização individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelos Pareceres Pedagógicos, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva, podendo haver a oferta individual, desde que haja manifestação da Seed/DEB/Ceja.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas no Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui Certificado de Conformidade com validade até 13/06/18. A Licença Sanitária é válida até 18/05/18.

Foram apensadas ao protocolo nº 14.816.958-6, às folhas 126 a 133:

- a) cópia do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº47/13;
- b) informação do NRE de Campo Mourão.



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;



PROCESSOS Nº 1585/17 e Nº 1586/17

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício